



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 15130/13

Origem: Paraíba Previdência - PBPrev

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Geraldo Vidal de Negreiros

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Necessidade de documentos. Assinação de prazo.

RESOLUÇÃO AC2 – TC 00270/14

RELATÓRIO

- 1. Origem: Paraíba Previdência – PBPrev.**
- 2. Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Geraldo Vidal de Negreiros.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Francisca Nunes de Negreiros.
 - 3.2. Cargo: Professora de Educação Básica 1.
 - 3.3. Matrícula: 86.169-3.
 - 3.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria – P – 156/2011):**
 - 4.1. Natureza: pensão vitalícia.
 - 4.2. Autoridade responsável: Diogo Flávio Lyra Batista – Presidente da PBPrev em exercício.
 - 4.3. Data do ato: 12 de abril de 2011.
 - 4.4. Publicação do ato: Diário Oficial, de 26 de abril de 2011.
 - 4.5. Valor: R\$ 1.272,96.
- 5. Relatório:** A Auditoria (fl. 25/27) verificou erro na grafia do nome da ex-servidora falecida (no ato foi grafado “Medeiros” ao invés de “Negreiros”).
- 6. Parecer do MPC:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 7. Agendamento** para a presente sessão sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 15130/13

VOTO DO RELATOR

Em razão da análise técnica e do parecer oral do Ministério Público, o Relator **VOTA** pela **assinção de prazo de 60 (sessenta) dias** para que o atual gestor da PBPrev, Senhor SEVERINO RAMALHO LEITE, adote as providências e apresente a documentação reclamada pela Auditoria em relação ao nome da ex-servidora falecida.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 15130/13**, **RESOLVEM**, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, **ASSINAR PRAZO de 60 (sessenta) dias** ao Presidente da PBPrev, Senhor SEVERINO RAMALHO LEITE, para adotar as providências reclamadas pela Auditoria, relativas à pensão vitalícia do Senhor GERALDO VIDAL DE NEGREIROS (**Portaria – P – 156/ 2011**), beneficiário da servidora falecida, Senhora FRANCISCA NUNES DE NEGREIROS, Professora de Educação Básica 1, matrícula 86.169-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Plenário Ministro João Agripino.

Em 9 de Dezembro de 2014



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO